

## EDITAL n.º 03

### Contratação de Escola 2025/2026

Nos termos dos Artigos 14º e seguintes do Decreto-Lei nº 15/2018, de 7 de março, na redação em vigor, encontra-se aberto concurso, através de aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) [www.dgae.mec.pt](http://www.dgae.mec.pt), para celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, destinado ao exercício de funções docentes nesta escola artística, nas Disciplinas da Área Vocacional correspondentes aos Grupos e Subgrupos definidos na Portaria 693/98 de 3 de setembro, dos Cursos do Ensino Artístico Especializado da Música, para os seguintes horários:

Nº do Horário	Disciplina	Local de Trabalho	Nº de Horas
26	TE - Teatro, Improvisação (movimento), Voz Falada	Conservatório de Vila Real	Horário temporário incompleto - 13 horas

#### **I. Critérios/Subcritérios de seleção**

Nos termos do Nº 5 do Artigo 15º do Decreto-lei nº 15/2018 de 7 de março, na redação em vigor, os critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os Grupos/Subgrupos/Disciplinas previstos na Portaria 693/98, 03 de setembro, são os seguintes:

1. Ponderação da avaliação do portefólio 30 %;
2. Ponderação da entrevista 35 %;
3. Ponderação do número de anos de experiência profissional 35%.

<u>1. Ponderação da avaliação do portefólio - 30%</u>	
<b>a) Formação Profissional:</b> 1.ª Prioridade - Classificação Profissional - 5 pontos por cada valor até ao máximo de 100; 2.ª Prioridade - Classificação Académica - 5 pontos por cada valor até ao máximo de 100;	5%
<b>b) Formação Contínua Creditada, relevante para o exercício de funções na área específica a que se candidata (nos últimos 3 anos letivos, 2022/23 a 2024/25).</b> (1 ponto por cada hora de formação até ao máximo de 100);	5%



<p><b>c) Diversidade de Projetos desenvolvidos, relevantes para o desempenho de funções</b> (desenvolvidos nos últimos <u>3 anos letivos, 2022/23 a 2024/25</u>) (até ao máximo de 100 pontos):</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cursos/Masterclasses ministrados em Escolas do Ensino Artístico Especializado - 20 pontos por cada, até ao máximo de 100.</li> <li>• Palestras/Conferências/Seminários/Workshops apresentados - 10 pontos por cada até ao máximo de 100.</li> <li>• Jurado(a) de Concursos - 10 pontos por cada até ao máximo de 100.</li> <li>• Concertos/Apresentações Públicas no âmbito do PAA da(s) Escola(s) de Ensino Artístico Especializado - 20 pontos por cada até ao máximo de 100</li> <li>• Outros projetos inseridos no PAA da(s) Escola(s) de Ensino Artístico especializado - 10 pontos por cada até ao máximo de 100.</li> </ul>	15%
<p><b>e) Experiência, comprovada, em ensino de crianças com necessidades especiais (DL 54/2018, de 06 de julho).</b></p> <p>(10 pontos, até ao máximo de 20, por cada ano de experiência, independentemente do n.º de alunos aos quais ensinou no EA Especializado da Música - Componente Vocacional)</p>	5%
<p><b><u>2. Ponderação da entrevista 35 %</u></b></p>	
<p><b>e) Apresentação da planificação de uma aula, <u>que deve ser enviada com o portefólio para apreciação prévia</u>, até ao máximo de 100 pontos.</b></p>	5%
<p><b>f) Resposta a questões práticas de didática da disciplina e aplicação pedagógica de conteúdos,</b> até ao máximo de 100 pontos.</p>	15%
<p><b>g) Apresentação de dois projetos relevantes,</b> até ao máximo de 100 pontos.</p> <p><u>Opção 1)</u> Um projeto que já tenha realizado (e que julgue pertinente dar continuidade ao seu desenvolvimento) e um projeto original que pretenda implementar com o objetivo de aproximar o CVR à comunidade ou promover a envolvência do mesmo junto de uma instituição local. Deverá implicar a disciplina que pretende lecionar.</p> <p><u>Opção 2)</u> Dois projetos originais que pretenda realizar no âmbito sendo que, pelo menos um deles deverá ter o objetivo de aproximar o CVR à comunidade ou de promover a envolvência do mesmo junto de uma instituição local. Deverá implicar a disciplina que pretende lecionar.</p> <p><b>Nota:</b> Os projetos devem ser enviados com o portefólio em suporte digital para apreciação prévia para o endereço <a href="mailto:concursos.docentes.cvr@gmail.com">concursos.docentes.cvr@gmail.com</a>.</p> <p>A valorização deste item terá em conta a originalidade dos projetos propostos (25 pontos), a relevância para o grupo de recrutamento em causa (25 pontos), a sua viabilidade no enquadramento do ensino público (25 pontos), a descrição dos projetos no documento e a sua apresentação na entrevista (25 pontos).</p>	15%

## II. Candidatura

1. A apresentação da candidatura ao concurso aberto pelo presente aviso é efetuada mediante preenchimento de um, formulário disponibilizado pela Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE) na respetiva página eletrónica;
2. O formulário de candidatura deverá ser preenchido de acordo com as respetivas instruções, sob pena de ser considerado irregularmente preenchido.

## III. Portefólio

O portefólio (máximo de 3 páginas A4 - **CONSULTAR ESTRUTURA DO PORTEFÓLIO** no final deste edital) e todos os documentos comprovativos dos dados inseridos na candidatura e/ou a apresentar na entrevista, podem ser entregues nos Serviços Administrativos (dentro do horário de expediente - escola sede em Vila Real) ou enviado por email para o endereço [concursos.docentes.cvr@gmail.com](mailto:concursos.docentes.cvr@gmail.com) dentro do prazo de candidatura. Os portefólios e documentos enviados por e-mail deverão ser **obrigatoriamente** apresentados em formato PDF e **agregados num só ficheiro que deve estar identificado com o nome do candidato e o número do horário a concurso**. Não serão aceites documentos enviados em ficheiros separados e noutra formato que não o PDF. **Não serão aceites Portefólios enviados por outra via.**

### **No portefólio têm de constar, obrigatoriamente, as seguintes informações/documentos:**

- Identificação do Candidato (nome completo, BI/CC, NIF) e contactos;
- Indicação do(s) Horário(s) ao qual se candidata;
- Comprovativos das habilitações com respetivas classificações;
- Comprovativos de tempo de serviço e experiência profissional contabilizados em dias e anos;
- Em anexo deverão ainda constar todos os documentos comprovativos que permitam a verificação dos requisitos e a aplicação dos critérios de seleção;
- **Acompanham ainda o Portefólio (n.º 8 do art.º 15.º do DL n.º 15/2018):**
  - o Curriculum vitae;
  - o Registo Criminal;
  - o Declaração de Robustez Física, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis para o exercício de funções (declaração do próprio);
  - o Comprovativo de vacinação obrigatória.

### 1. Apresentação de Documentos:

- 1.1. Os candidatos comprovam os elementos constantes do formulário de candidatura mediante fotocópia simples dos adequados documentos.
- 1.2. Os candidatos são dispensados da entrega de documentos comprovativos que se encontrem arquivados no respetivo processo individual neste estabelecimento de ensino, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor, aplicável de acordo com o disposto no



**artigo**

11.º do Decreto-Lei 15/2018, de 7 de março. Não se aplica a portefólios enviados em concursos anteriores.

**2. São motivos de exclusão dos candidatos do concurso:**

- 2.1. Não terem realizado, completado e submetido a candidatura no prazo estipulado para o efeito;
- 2.2. Não apresentarem a documentação comprovativa solicitada em Portefólio;
- 2.3. De acordo com o N.º 5 do Artigo 14.º do Decreto-lei n.º 15/2018 de 7 de março, que determina a obrigatoriedade de aplicação destes critérios, a falta de entrega do portefólio dentro do prazo estabelecido ou a não comparência à entrevista é motivo de exclusão do concurso;
- 2.4. Estar inibido de exercer funções com menores;
- 2.5. Preencherem os formulários eletrónicos de candidatura irregularmente, nomeadamente:
  - a) O nome;
  - b) O tipo do documento de identificação;
  - c) O número do documento de identificação;
  - d) A data de nascimento;
  - e) A nacionalidade;
  - f) O grupo e/ou subgrupo das disciplinas curriculares dos cursos do ensino artístico especializado da música a que se candidatam;
  - g) A qualificação profissional relativa ao grupo e/ou subgrupo das disciplinas curriculares dos cursos do ensino artístico especializado da música a que se candidatam;
  - h) O tempo de serviço prestado;

**IV. Entrevistas**

As entrevistas serão realizadas a partir do dia **22 de setembro de 2025**, no Conservatório Vila Real e, de acordo com o calendário que será afixado oportunamente e dado a conhecer via email, não havendo lugar à sua remarcação.

**V. Critérios de Desempate:**

1. Resultado da Entrevista;
2. Classificação profissional/académica;
3. Tempo de serviço em dias.

**VI. Prazo de duração do Contrato:**

- Indicado na plataforma da DGAE.

**VII. Funções a desempenhar:**

Lecionação da Disciplina/Projeto a que se candidata, sem prejuízo de poder lecionar outras para as quais o candidato esteja habilitado.

**VIII. Local de Trabalho:**

Conservatório de Vila Real

Escola sede

Av.<sup>a</sup> Carvalho Araújo, n.º 71

5000-657 Vila Real

**IX. ESTRUTURA DO PORTEFÓLIO:**

**1. Secção 1 do Portefólio:**

a. Identificação do Candidato:

- i. Nome completo;
- ii. Morada completa;
- iii. Contactos (telefone e e-mail);
- iv. Indicação do horário a que se candidata (n.º do horário e grupo de recrutamento);

b. Informação resumida sobre:

- i. Habilitações e respetivas classificações (profissionais ou académicas)
- ii. Indicação das ações de formação creditadas (título da ação, data e entidade responsável pela formação);
- iii. Indicação do tempo de serviço em dias;
- iv. Informação resumida relativa aos projetos desenvolvidos (projeto e respetiva data. Alínea *d*) no n.º 1 dos critérios de seleção).

**2. Secção 2 do Portefólio - Documentos comprovativos:**

- a. Comprovativos das habilitações (certificados, reconhecimentos, etc.) com as respetivas classificações (alínea *a*) do n.º 1 dos critérios de seleção);
- b. Comprovativos da formação contínua creditada (alínea *b*) do n.º 1 dos critérios de seleção);

- c. Declaração de tempo de serviço, emitida por entidade competente para o efeito, em dias (alínea c) do n.º 1 dos critérios de seleção). Nota: Não serão consideradas cópias, não autenticadas, de registos biográficos;
- d. Comprovativos dos projetos desenvolvidos (alínea d) do n.º 1 dos critérios de seleção), onde conste informação, **explícita**, da participação/coordenação no(s)/do(s) projeto(s).

**3. Secção 3 do Portefólio - Documentos de Carácter Pedagógico**

- a. Planificação de aula
- b. Apresentação de dois projetos relevantes

**4. Secção 4 do Portefólio - Outros documentos (obrigatórios, n.º 8 do art.º 15.º do DL n.º 15/2018):**

- a. Curriculum vitae;
- b. Registo Criminal - documento emitido pela entidade competente (não serão aceites consultas de registo criminal via SIGHRE);
- c. Declaração de Robustez Física, perfil psíquico e características de personalidade indispensáveis para o exercício de funções;
- d. Comprovativo de vacinação obrigatória.

A candidatura a um ou mais horários a concurso pressupõe o conhecimento e cumprimento das normas e critérios constantes neste edital.

Vila Real, 19 de setembro de  
2025

Presidente da CAP

